

**PROJETO DE LEI Nº 350, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

“ALTERA OS INCISOS I e II DO ART. 1º DA LEI Nº 335 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso/MG, por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos I e II do Art. 1º da Lei nº 335 de 11 de fevereiro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, para reajustar o valor das subvenções destinadas a Associação Comunitária Equestre Paraíso e Associação dos Moradores do Mandacarú, passando os referidos dispositivos a vigorarem com a seguinte redação:

- I- Associação Comunitária Equestre Paraíso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.700.224/0001-02, limitada a subvenção, neste caso, a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade específica de realizar a tradicional Cavalgada de São João do Paraíso-MG;
- II- Associação dos Moradores do Mandacarú, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.218.207/0001-68, limitada a subvenção, neste caso, a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade específica de realizar a tradicional Cavalgada do Mandacarú;

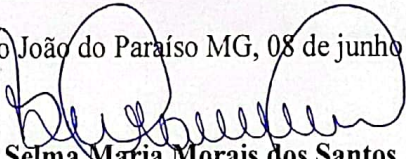
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para o cumprimento desta Lei;

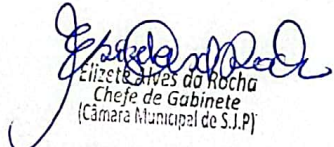
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 14 / 06 / 2022

Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 08 de junho de 2022.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal

  
Elizete Alves do Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS  
08/06/2022  
14h 56 minutos

**MENSAGEM nº 21/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

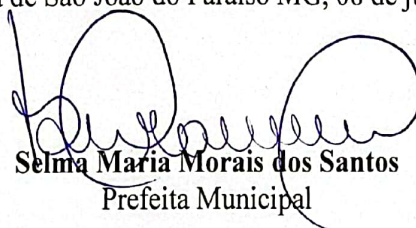
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>. o texto do Projeto de Lei nº 350 /2022, que altera os incisos I e II do Art. 1º da Lei nº 335 de 11 de fevereiro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, para reajustar o valor das subvenções destinadas a Associação Comunitária Equestre Paraíso e Associação dos Moradores do Mandacará.

Esta proposição se faz necessária tendo em vista a tradição que as referidas cavalgadas carregam. Nesse sentido, o Município pretende reajustar o valor dos repasses a fim de aumentar o potencial turístico dos eventos mencionados, viabilizando a contratação de bandas e show artísticos, além de custear outras despesas como sonorização, alimentação dos participantes.

Com elevada estima e apreço, peço especial atenção na análise e aprovação deste projeto de lei, em caráter de urgência, face a comprovação do interesse público e a proximidade dos eventos.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 08 de junho de 2022.

  
**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita Municipal